SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL DE Nº 1 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE.

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, torna público o edital que regulamenta o processo de eleição para substituição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1° - O processo de escolha dos novos membros da CPPD local, será dirigido pela Comissão Eleitoral formada pelos membros da CPPD em vigor, conforme portaria nº 231 de 19 de junho de 2017.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no Art. 11 do Anexo do Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8° da Portaria n° 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei n° 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei n° 12.772/2012.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - Compete à Comissão Eleitoral:

1. Coordenar o processo eleitoral;
2. Disponibilizar a lista de votantes;
3. Supervisionar a campanha eleitoral;
4. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
5. Deliberar sobre os recursos impetrados;
6. Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
7. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde;
8. Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Diretora-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 04 (cinco) membros, sendo 01 (um) titular (Presidente e integrante da CPPD do IF Goiano Campus Rio Verde), 02 (dois) membros titulares e 01 (dois) membro suplente, para o mandato de 02 anos após a posse, que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor (a) ocupante de cargo efetivo no Campus Rio Verde, ativos e aposentados, com exceção dos que:

1. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
2. Estejam afastados por motivo de prisão;
3. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
4. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
5. Estejam em exercício de mandato político;
6. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Goiano.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° - As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia 26 de junho de 2017, horários de l3h às 16:30h e 18h às 22h, no setor de Apoio Didático do Campus Rio Verde. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

§ 1º - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II).

Art. 6º - A publicação da lista dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 27 de junho de 2017 no site do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

Art. 7º - Qualquer recurso relacionado com a inscrição deverá ser interposto, por escrito, assinado, e entregue no Apoio Didático, com encaminhamento a comissão eleitoral até as 16 horas do dia 28 de junho de 2017.

Art. 8º - A homologação das inscrições ocorrerá do dia 29 de junho de 2017 a partir das 13 horas no site do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - É permitido ao candidato a divulgação de suas candidaturas através de visitas nos setores do Campus Rio Verde, bem como por meio de contatos com os docentes, via e-mail, panfletos, cartas, e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa as atividades da instituição.

§ 1º - Não será permitida propagando ofensiva a imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão do seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 10º - Poderão votar os docentes, ativos ou aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde, lotados ou em exercício, munidos de documento de identificação.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11º - A votação será realizada no dia 30 de junho de 2017, das 08h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h no setor de Apoio Didático do Campus Rio Verde.

§ 1º - A votação será secreta uni nominal e realizada no dia e horário acima definidos;
§ 2º - O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;
§ 3º - O eleitor ao votar terá que assinar a lista de presença;
§ 4º - O eleitor deverá apresentar ao mesário documento oficial (original) eu o identifique, podendo ser carteira de identidade, de trabalho, habilitação, carteira funcional, ou outro documento que possa identificar o eleitor;

Art. 12 - O eleitor deverá votar em apenas um candidato.

DA PURAÇÃO

Art. 13 – A apuração ocorrerá no dia 30 de junho de 2017, logo após o término da votação.

Art. 14 – Dar-se à por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

Art. 15 – Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate deveram obedecer à seguinte ordem:

1. Antiguidade no Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde;
2. Antiguidade no serviço público;
3. Maior idade.

DA DIVULÇÃO

Art. 16 – Após consolidação, pela comissão eleitoral, de todos os resultados, serão declarados eleitos os 4 (quatro) candidatos que obtiverem o maios número de votos, sendo o mais votado titular e presidente, o segundo e o terceiro membros titulares e o quarto membro suplente, para um mandato de dois anos a contar da data da posse.

Parágrafo único – O resultado preliminar será divulgado no dia 30 de junho de 2017 no site do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 17 – Compete a comissão eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

Art. 18– As impugnações e/ou recursos, referentes ao resultado, poderão ser protocolados no dia 03 de julho de 2017 das 13:30h as 16:00h no setor de Apoio Didático do Campus Rio Verde.

§ 1º - A comissão eleitoral divulgará no dia 04 de julho de 2017, após a análise de todos os recursos, o resultado final da eleição por meio do site do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 19 – Concluído o processo eleitoral, a comissão elaborará ama ata contendo o fechamento da apuração e o encaminhará a Direção Geral no dia 05 de julho de 2017 para homologação e posse dos eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Divulgação e publicação das normas eleitorais	23/06/2017
Inscrições de candidatos	26/06/2017
Publicação da lista de candidatos	27/06/2017
Prazo para interposição de recursos (Inscrições)	28/06/2017
Homologação das inscrições	29/06/2017
Eleições - Votação	30/07/2017
Apuração dos votos	30/07/2017
Divulgação dos resultados preliminar	30/07/2017
Prazo para interposição de recursos (Resultado)	03/07/2017
Divulgação do resultado final	04/07/2017
Homologação	Até 05/07/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Eu, _____

, matrícula Siape nº _____, solicito o registro da minha candidatura junto

a Comissão Eleitoral para a escolha do representante da CPPD do Instituto Federal Goiano

– Campus Rio Verde.

Local e Data _____, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato